

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG

JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
KARLA SANTUCHI



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 18-4-2022, p. 9.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 12-4-2021

Às 8h30min do dia dez de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 2ª Vara do Trabalho de Betim, situada na Avenida Governador Valadares, nº 376 – 3º andar, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Karla Santuchi**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Lucas Furiatti Camargo**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Edna Lúcia de Assis; os servidores Breno Costa Caram, Daniela Cabral Facin Sonksen, Douglas Dutra de Almeida, Flávia Ferreira Fraga, Geraldo Magela Lucas, Huynalmar de Sá Almeida Segundo, Janaina Gonçalves Pereira Gusmão, Janusa Batista Maia, Lane Cristina Cunha, Maria Adriana Cunha, e Vera Lúcia da Silva; as estagiárias Estefane Natiely Ferreira Marciano e Marcilene de Carvalho Gomes Castilho.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 512 processos, distribuídos neste ano até o dia 1-5-2022, apurando-se a média de 6,9 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 1-5-2022, 25 cartas precatórias, dentre elas, 11 executórias. Das recebidas em 2022, 17 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.701 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 207 processos foram remetidos neste ano até o dia 1-5-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 184 processos para minutar sentença e minutar decisão, dentre eles há 46 processos conclusos para o Dr. Osmar Rodrigues Brandão, fora do prazo legal, abaixo relacionados:



0010825-78.2021.5.03.0027 – desde 31/01/2022 14:12
0011375-73.2021.5.03.0027 – desde 01/02/2022 14:32
0010901-05.2021.5.03.0027 – desde 02/02/2022 13:38
0011461-44.2021.5.03.0027 – desde 09/02/2022 07:51
0010939-17.2021.5.03.0027 – desde 09/02/2022 14:49
0010084-38.2021.5.03.0027 – desde 09/02/2022 15:16
0011263-07.2021.5.03.0027 – desde 10/02/2022 12:31
0011132-66.2020.5.03.0027 – desde 10/02/2022 12:33
0010148-48.2021.5.03.0027 – desde 10/02/2022 12:48
0011138-73.2020.5.03.0027 – desde 10/02/2022 12:57
0010653-96.2021.5.03.0105 – desde 10/02/2022 12:59
0010908-31.2020.5.03.0027 – desde 14/02/2022 12:20
0010707-05.2021.5.03.0027 – desde 14/02/2022 12:25
0011380-95.2021.5.03.0027 – desde 15/02/2022 10:33
0011379-13.2021.5.03.0027 – desde 07/03/2022 11:51
0010060-41.2020.5.03.0028 – desde 07/03/2022 15:50
0010102-93.2020.5.03.0027 – desde 07/03/2022 15:52
0010330-34.2021.5.03.0027 – desde 07/03/2022 15:53
0011312-48.2021.5.03.0027 – desde 07/03/2022 16:04
0011314-18.2021.5.03.0027 – desde 07/03/2022 16:05
0011316-85.2021.5.03.0027 – desde 07/03/2022 16:06
0010005-93.2020.5.03.0027 – desde 07/03/2022 16:07
0010418-09.2020.5.03.0027 – desde 08/03/2022 16:51
0010036-45.2022.5.03.0027 – desde 08/03/2022 16:52
0011317-70.2021.5.03.0027 – desde 08/03/2022 16:56
0010055-85.2021.5.03.0027 – desde 08/03/2022 17:00
0010215-76.2022.5.03.0027 – desde 09/03/2022 13:43
0010005-59.2021.5.03.0027 – desde 10/03/2022 08:39
0010614-76.2020.5.03.0027 – desde 10/03/2022 08:40
0010194-71.2020.5.03.0027 – desde 10/03/2022 16:57
0011323-77.2021.5.03.0027 – desde 10/03/2022 16:58
0010600-58.2021.5.03.0027 – desde 11/03/2022 13:37
0010017-87.2020.5.03.0163 – desde 11/03/2022 13:39
0010760-20.2020.5.03.0027 – desde 11/03/2022 13:41
0011334-09.2021.5.03.0027 – desde 14/03/2022 15:13
0011341-98.2021.5.03.0027 – desde 14/03/2022 15:15
0010538-66.2020.5.03.0087 – desde 14/03/2022 15:23
0011101-12.2021.5.03.0027 – desde 15/03/2022 13:49
0010124-20.2021.5.03.0027 – desde 15/03/2022 13:50
0010231-64.2021.5.03.0027 – desde 15/03/2022 13:52
0011358-37.2021.5.03.0027 – desde 17/03/2022 13:34
0010135-49.2021.5.03.0027 – desde 17/03/2022 15:24
0010011-32.2022.5.03.0027 – desde 18/03/2022 14:30



0010180-87.2020.5.03.0027 – desde 18/03/2022 14:40

0011062-49.2020.5.03.0027 – desde 18/03/2022 14:42

0010152-22.2020.5.03.0027 – desde 18/03/2022 17:54

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 22 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 608 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 51 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 444 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Processo sobrestado pelo Tema 795 da 2ª VT de Betim: 0000267-62.2012.5.03.0027

Em consulta ao PJe, verificou-se que foi determinado o sobrestamento, em 23/6/2021, nos seguintes termos:

“[...] Considerando a manutenção da suspensão das ações em que se discute a matéria RMNR, qualquer que seja a sua fase de tramitação, até a deliberação final acerca do tema ou ulterior deliberação em sentido contrário, suspenda-se o tramite deste processo. Remetam-se os autos para aba de sobrestamento – Repercussão Geral tema 795. [...]”

Na mesma data foi lançado o seguinte movimento: “Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 795)”.

Ocorre que não foi reconhecida repercussão geral no Tema 795 (ARE 859878), como se extrai da tese publicada:

“A questão da validade do cálculo do valor da verba denominada Complemento de Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR) paga aos empregados da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos termos da Cláusula 35ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 2007/2009, mediante a subtração, no valor desse complemento, dos adicionais inerentes ao trabalho em condições especiais, tem natureza infraconstitucional, e a ela se atribuem os efeitos da ausência de repercussão geral, nos termos do precedente fixado no RE 584.608, rel. a Ministra Ellen Gracie, DJe 13/03/2009.”

Por outro lado, a questão é objeto do Tema 13 de IRR do TST (“Interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho dos petroleiros, em que se assegurou o pagamento da

parcela denominada RMNR', matéria referente ao tema 'Petrobrás. Complementação da Remuneração Mínima por Nível e Regime-RMNR. Base de Cálculo, Norma Coletiva. Interpretação. Adicionais Convencionais").

Salienta-se que o Tema 13 de IRR foi julgado pelo TST em 21/06/2018, com publicação do acórdão respectivo em 20/09/2018. Em decisão monocrática, publicada em 6/8/2018, o STF concedeu tutela para obstar os efeitos do julgamento proferido pelo TST nesta matéria, determinando a continuidade da suspensão até deliberação final, a qual foi ratificada em 15/8/2018, com extensão às ações rescisórias (PET 7.755/DF).

As informações supra encontram-se disponíveis na primeira página do site deste TRT3, acessíveis pela aba "Jurisprudência/ Incidentes de Recursos Repetitivos (IRR)".

Orientação: Mediante determinação judicial específica, encerrar o sobrestamento pelo Tema 795, tendo em vista a ausência de reconhecimento de repercussão geral pelo STF. Entendendo o Juízo da 2ª VT de Betim que o processo deva permanecer suspenso por questões relativas à Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR), a determinação de sobrestamento se enquadrará no Tema 13 de IRR do TST, com os lançamentos pertinentes no PJe.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010681/21, 0010138/22, 0010117/20, 0011433/21, 0010077/22, 0011159/21, 0011376/21, 0010263/21, 0010947/21, 0010839/21: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 1-5-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	350
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.031
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	154

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	47
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.456 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 868 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 107 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 481 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SLAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 01/05/2022

No ano anterior, até dia 01/05/2021 – havia 1.672 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.054 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 618 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022



(dados apurados em 2022 até o dia 1-5)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
Fase		
01-JANEIRO	30	219
02-FEVEREIRO	51	52
03-MARÇO	71	58
04-ABRIL	59	34
05-MAIO	49	
06-JUNHO	66	
07-JULHO	74	
08-AGOSTO	61	
09-SETEMBRO	67	
10-OUTUBRO	36	
11-NOVEMBRO	46	
12-DEZEMBRO	31	
Totais	641	363

Alvarás expedidos:

	2021			2022			
Fase	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIAP1	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	107			89	1	81	14
02-FEVEREIRO	138			179		142	18
03-MARÇO	154			357		196	12
04-ABRIL	110			202		180	23
05-MAIO	84	16					
06-JUNHO	127	59	7				
07-JULHO	190	145	20				
08-AGOSTO	177	139	11				
09-SETEMBRO	166	122	19				
10-OUTUBRO	161	134	29				
11-NOVEMBRO	196	161	16				
12-DEZEMBRO	173	127					
Totais	1783	903	102	827	1	599	67

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 29-4-2022, existem 63 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	20
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	32
Tutelas Provisórias Pendentes	11
Total	63

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 10-5-2022 havia 12 processos:

- a) procedimento sumaríssimo:** 3 processos;
- b) procedimento ordinário:** 4 processos;
- c) instrução:** 4 processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010269/22, 0010271/22, 0010278/22, 0010279/22, 0010224/22, 0010414/22, 0010265/22, 0010450/20, 0010447/21, 0011095/20.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 1-5-2022, 25 processos físicos no total e possuía 1 processo migrável.

Exame dos autos dos processos 0010154/22, 0010236/22, 0011350/21, 0010332/22, 0010256/22, 0010325/22, 0010855/21, 0010175/22, 0011216/21, 0011429/21, 0010681/21,

0010138/22, 0010117/20, 0011433/21, 0010077/22, 0011159/21, 0011376/21, 0010263/21, 0010947/21, 0010839/21, 0010080/22, 0010074/22, 0010075/22, 0010052/22, 0010046/22, 0011442/21, 0011311/21, 0010094/22, 0010994/21, 0010238/22, 0011417/21, 0011428/21, 0011430/21, 0010956/21, 0010309/22, 0010090/21, 0010410/21, 0011969/17, 0010109/21, 0010134/21, 0010969/20, 0010288/20, 0010795/20, 0010078/21, 0010206/21, 0010991/18, 0010293/20, 0010555/20, 0011407/21, 0010369/21, 0011021/21, 0010519/21, 0010914/20, 0010249/21, 0011150/21, 0010762/19, 0010653/20, 0010757/18, 0012001/17, 0011767/17, 0010068/22, 0010224/22, 0010281/22, 0010350/22, 0010268/22, 0010110/22, 0010025/22, 0010009/22, 0010226/22, 0010103/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010080/22, 0010074/22, 0010075/22, 0010052/22, 0010046/22, 0011442/21, 0011311/21, 0010094/22, 0010994/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010256/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9181cdc (mais de 10 dias);

0011216/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b17cff0 (mais de 10 dias);

0010410/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id ed18f3e (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0011969/17: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 3feab2d (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010969/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 87fc00b (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010288/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 578e60a (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010795/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 5d2c726 (mais de 30 dias) – Dr. Osmar Rodrigues Brandão;

0010991/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ea64795 (mais de 10 dias);

0010293/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 88396b7 (mais de 20 dias);

0010555/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f197d57 (mais de 10 dias);

0010914/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b4a80ca (mais de 10 dias);

0010249/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 56880b1 (mais de 20 dias);

0011150/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0291b98 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos liquidados”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 11 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010121-02.2020.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010231-64.2021.5.03.0027	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0010401-36.2021.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010915-37.2019.5.03.0163	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011005-31.2020.5.03.0027	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0011395-40.2016.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011449-30.2021.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011790-32.2016.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância

	0043300-54.2002.5.03.0027	Ação Civil Pública	superior Aguardando final do sobrestamento
Execução	0002235-30.2012.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Liquidação	0011102-02.2018.5.03.0027	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010073-43.2020.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010217-80.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Elaborar sentença
	0010221-20.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010222-05.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010240-26.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010399-66.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010674-83.2019.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010719-24.2018.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando

			apreciação pela instância superior
	0010831-85.2021.5.03.0027	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	76	103	160
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	294	359	260

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	09	Adotou-se o art. 335 do CPC	30/06/2022 – 38 dias
Procedimento Ordinário	10	Adotou-se o art. 335 do CPC	14/07/2022 – 47 dias
Instrução	98	194 dias	09/03/2023 – 182 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 1-5, com 74 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	21	0,2
Julgados procedentes em parte	93	1,2
Julgados improcedentes	69	0,9
Extintos com resolução de mérito	17	0,2
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	200	2,7
Extintos sem resolução de mérito	15	0,2
Arquivamento	34	0,4



Desistência	16	0,2
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,02
Total sem resolução de mérito	67	0,9
Decisões de conhecimento	267	3,6
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	91	1,2
Conciliações	100	1,3
Decisões de incidentes na liquidação/execução	47	0,6
Total	509	6,8

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	130	0,5
Julgados procedentes em parte	384	1,6
Julgados improcedentes	111	0,4
Extintos com resolução de mérito	33	0,1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	658	2,8
Extintos sem resolução de mérito	39	0,1
Arquivamento	73	0,3
Desistência	55	0,2
Outras decisões sem exame de mérito	97	0,4
Total sem resolução de mérito	264	1,1
Decisões de conhecimento	922	3,9

Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	297	1,2
Conciliações	299	1,2
Decisões de incidentes na liquidação/execução	158	0,6
Total	1.6	7,2

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h50m e/ou 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, a Secretária da Vara do Trabalho, que, a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e usa o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria Conjunta GPG/CR/VCR N. 223/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2021, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	1	0,04
Conciliação em execução	6	0,2
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	54	2,5

Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	84	4
Una/Una (rito sumaríssimo)	62	2,9
Total	207	9,8

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
(dados apurados em 2022 até o dia 1-5)

Audiências realizadas:

	2021	2022
Mês		
01-JANEIRO	38	104
02-FEVEREIRO	109	190
03-MARÇO	225	195
04-ABRIL	220	207
05-MAIO	251	
06-JUNHO	207	
07-JULHO	221	
08-AGOSTO	248	
09-SETEMBRO	229	
10-OUTUBRO	155	
11-NOVEMBRO	193	
12-DEZEMBRO	114	
Totais	2210	696

Foram realizadas 207 audiências em abril de 2022. Foram realizadas 69 audiências de 1-5-2022 até o dia 5-5-2022. Foram designadas 202 de 6-5-2022 até do dia 31-5-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
Fase	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	6	24		1		2
02-FEVEREIRO	15	35		3		2
03-MARÇO	38	27	2	5	1	4
04-ABRIL	23	21	1	3	2	1

05-MAIO	32		6		2	
06-JUNHO	35		2		1	
07-JULHO	23		6		1	
08-AGOSTO	34		2		3	
09-SETEMBRO	30		6			
10-OUTUBRO	19		5		1	
11-NOVEMBRO	33		3		2	
12-DEZEMBRO	29		3		2	
Totais	317	107	36	12	15	9

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Fase	2021	2022
01-JANEIRO	33	65
02-FEVEREIRO	90	86
03-MARÇO	96	99
04-ABRIL	88	117
05-MAIO	139	
06-JUNHO	112	
07-JULHO	96	
08-AGOSTO	133	
09-SETEMBRO	132	
10-OUTUBRO	118	
11-NOVEMBRO	126	
12-DEZEMBRO	58	
Totais	1221	367

Despachos:

Fase	2021	2022
01-JANEIRO	1264	927
02-FEVEREIRO	1399	956
03-MARÇO	1409	1029
04-ABRIL	1513	906
05-MAIO	1312	1
06-JUNHO	1099	

07-JULHO	1326	
08-AGOSTO	962	
09-SETEMBRO	1170	
10-OUTUBRO	1019	
11-NOVEMBRO	1009	
12-DEZEMBRO	528	
Totais	14010	3819

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 1-5
Processos recebidos	1.111	1.537	512
Média por dia útil	4,8	6,6	6,9
Processos remanescentes do ano anterior	903	1.231	1.553
Sentenças anuladas	8	12	5
Total de processos para solução	2.022	2.780	2.070
Processos solucionados	780	1.221	367
Processos conciliados	300	299	100
Produtividade	38,56%	43,92%	17,72%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 38,4% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 5,3%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 1-5-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2015	1	7
2016	11	6
2017	159	5
2018	24	4
2019	79	3
2020	178	2
2021	711	1
2022 – ano de referência	372	
TOTAL	1.535	1,48

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	1.679

	(item 90377)	
--	--------------	--

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	169

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	908

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	47
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	154

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	366	311

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	86	148

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	311	1.733
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	5	822
---	---	-----

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	100
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	367

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	367
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	517

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	70
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	316

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.679
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	395

II0 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	908
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	371

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

III – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	395
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	371
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

II2 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.679
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	908
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na	12

área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

Perfil da Vara do Trabalho			Betim - 02a Vara			
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022	2º trim 2022 01/07/2021 a 30/06/2022	3º trim 2022 01/10/2021 a 30/09/2022	4º trim 2022 01/01/2022 a 31/12/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,84	1,55			
	I02 - Pendentes	2.918	2.760			
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	3,41	35,14			
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	377,21	350,02			
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	116,37	128,89			
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	772,77	1.291,22			
	I07 - Taxa de conciliação (%)	24,49	25,73			
	I08 - Taxa de solução (%)	81,99	84,65			
	I13 - Taxa de execução (%)	116,67	197,60			
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	60,38	57,78			
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	66,13	55,20			
	I11 - Produtividade por servidor	138,75	164,75			



	112 - Pendentes por servidor	232,67	216,83			
Meso	Acervo	0,86	0,88			
	Celeridade	0,72	0,75			
	Produtividade	0,80	0,67			
	Congestionamento processual	0,82	0,74			
	Força de trabalho	0,73	0,68			
Macro	IGEST	0,7873	0,7447			
Posição IGEST		158	155			
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000			

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
RS2.894.745,38	R\$222.587,74	R\$32.425.524,35

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, não há Portarias em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 8 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 7 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 173, mais antiga: 4-5-22.

Prazo vencido: 39, mais antigo: 6-5-22.

Cumprimento de providências: 234, doc. não apreciados: 18.



Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 5-5-2022, o percentual alcançado foi de 94,16% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 109,48%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 83,36% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,90%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 27-4-2022, o percentual alcançado foi de 91,06% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,67%..

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 106,63% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 100,09%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 27-4-2022, o percentual alcançado foi de 68,58% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 91,62%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 69,75% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



No ano 2022, até o dia 30-3-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 88,39%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 69,50%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 58,50%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 74,68%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 53,91% não tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 42,66% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):



- 1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paincis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;



8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização de audiências de instrução, tendo em vista o prazo elástico de disponibilidade de pauta apurado no item 3 desta ata;



- 2) realizadas as audiências em todos os dias úteis da semana, quando constatar que o prazo de designação das audiências de instrução supera 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;
- 3) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 6) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 7) regularizados em até 20 dias, pelo Dr. Osmar Rodrigues Brandão, os processos com excesso de prazo para prolação de decisão/sentença, que estão com mais de 30 dias, conforme o item 1.4 desta ata, oficiando a Corregedoria Regional;
- 8) expedido ofício pelo Secretária da Vara, por e-mail institucional, ao MM. Juiz Osmar Rodrigues Brandão, com cópia desta ata, e informado à Corregedoria Regional o cumprimento ou não da referida regularização, após o decurso do prazo fixado no item 7 destas recomendações.
- 9) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 10) sancados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 11) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

12) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno deste Regional, realizando audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2021, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no



âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

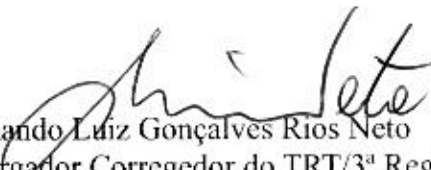
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

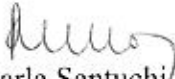
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

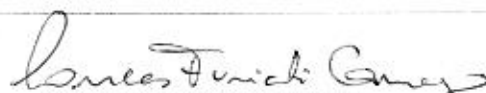
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

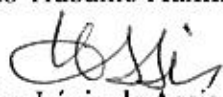
A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia dez de maio de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 71, divulgação no DJe 18-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

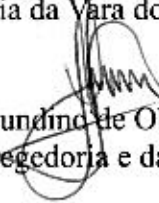

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Karla Santuchi
Juíza do Trabalho Titular da Vara




Lucas Furiatti Camargo
Juiz do Trabalho Auxiliar


Edna Lúcia de Assis
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria